



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

4 Adt Contr 0132 Engedix

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0132/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Rua Tenente Antônio João, 301, Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 81.546.988/0001-90, neste ato representada pelo seu titular Sr. **JELDER ANTONIO BAVARESCO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.210.075-9, CPF nº 467.008.039-34, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem por objeto o presente contrato a **Execução de Obras de Terraplanagem, Drenagem Pluvial e Rede de Abastecimento de Água (Item 01) do Loteamento Industrial Pedro Bortoluzzi**, no Município de Xanxerê, conforme Projetos, Orçamentos e Memorial Descritivo anexos ao processo. Conforme Processo Licitatório nº 0124/2020 – Concorrência nº 0004/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2021 e vigorando até 04 de outubro de 2021, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Parecer Jurídico, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica suprimido do Contrato Originário, o valor de **R\$ 24.082,93 (vinte e quatro mil e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** referentes aos serviços, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Planilha Reprogramada e Parecer Jurídico, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 01 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA  
EIRELI**

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: